

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**

I - **CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, n.º 620 - Centro, e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Ponta Porã, 426 - centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 28.333.592-0, representada pelo **Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araújo**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III - **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido - **Processo n.º 170/2021 - Pregão Presencial n.º 094/2021**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

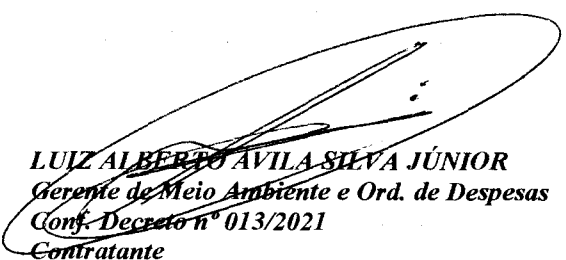
4.1 - Fica alterado o valor do item 005 (carne tipo músculo), passando de **R\$ 29,88** (vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) o quilo, para **R\$ 34,98** (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

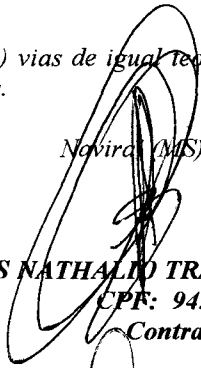
### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

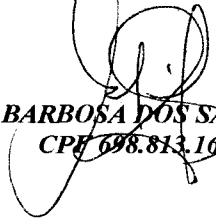
Naviraí (MS), 01 de setembro de 2022.

  
**LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR**  
Gerente de Meio Ambiente e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto n.º 013/2021  
Contratante

  
**ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO**  
CPF: 945.001.261-04  
Contratada

Testemunhas:

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20